



PRESIDÊNCIA CAU/CE

DESPACHO N.º __/2013

Ref: Processo Seletivo Simplificado do CAU/CE, Edital N.º01/2013.

Considerando o art. 58, inciso I e o artigo 59 do Regimento Interno do CAU/CE e o artigo 29, inciso III, da Lei 12.378/2010;

Na função de Presidente do CAU/CE, dentre o rol de atribuições conferidas ao cargo, conheço, aprovo e executo a deliberação da Comissão de Planejamento e Organização no que se refere ao pedido de reconsideração manejado pelo candidato Ricardo Rocha Diógenes.

Dessa forma, a pontuação final dos candidatos **RICARDO ROCHA DIÓGENES** e **JULIANA COSTA GURGEL DO AMARAL**, no que se refere ao Currículo Vitae, permanece no patamar originário de 3,5 (pontos), conforme resultado preliminar do certame em tela, caso em que não houve qualquer modificação quanto à colocação final obtida por cada um, haja vista que o candidato Ricardo Rocha Diógenes ficou com um total 7,5 pontos e a candidata Juliana Costa Gurgel do Amaral ficou com um total 8,0 pontos.

A Comissão de Planejamento e Organização, na oportunidade, também ratificou a correção realizada pela professora Gerusa Rocha, por concordar com todas as ponderações e explicações fornecidas pela mesma.

Fortaleza, 07 de outubro de 2013.

Antônio Luciano de Lima Guimarães
Arquiteto e Urbanista – CAU A1695-0
Presidente do CAU/CE